



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004
DATA: 12/11/15

④

DECRETO Nº 6855, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

**Exclui servidor da Comissão de Planejamento e
Gestão Estratégica – COPLAGE/Semma.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1959/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Exclui a servidora **PRISCILA LETRO CALDEIRA VIEIRA** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, em 10 de novembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm